



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2016.

*Concede Licença por Motivo de Doença
Em Pessoa da Família.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Sr^a. **MARGARIDA GALDINA SOARES, Matrícula 2214 – Profissional de Educação**, lotada na Secretaria de Educação, com dois terços da remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 104, inciso II da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá duração de 93 (noventa e três) dias e será gozada no período de 09/08/2016 a 09/11/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 09 de agosto de 2016.

Ladário-MS, 28 de Setembro de 2015.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal